



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2105

Manaus, Quarta-feira, 07 de abril de 2021

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 093/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor DMES BRITO DE SOUZA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 07.04.2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0723/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SAJ-MP N.º 06.2021.00000031-2;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, Titular da 79.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, para atuar nos autos do Procedimento Preparatório n.º 06.2021.00000031-2, em face da manifestação de suspeição das Exmas. Sras. Dras. Sheyla Dantas Frota e Cley Barbosa Martins.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0765/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 5.2021.16PROM_MAO.0614679.2021.005514, da lavra da Exma. Sra. Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para a 16.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri (Procedimento Interno SEI N.º 2021.005514);

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 1824.2021.SGMP.0614855.2021.005514, datado de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, convocado para a 105ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri, para atuar nos autos do Processo n.º 0654422-21.2019.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara do Tribunal do Júri, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Márcia Cristina de Lima Oliveira, Promotora de Justiça de Inicial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

PORTARIA Nº 0766/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 0065/2021/PGJ, datada de 11 de janeiro de 2021, que designou o Exmo. Sr. Dr. Francisco Lázaro de Moraes Campos, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0616109-25.2018.8.04.0001.

II – DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 95.ª Promotoria

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

de Justiça de Manaus (10.^a Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0616109-25.2018.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0767/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para 14.^a Promotoria de Justiça da Capital (1.^a Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0227109-58.2016.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0769/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 2081/2020/PGJ, de 30 de setembro de 2020, que designou o Exmo. Sr. Dr. Álvaro Granja Pereira de Souza, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0600296-84.2020.8.04.0001.

II – DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 87.^a Promotoria de Justiça de Manaus (3.^a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0600296-84.2020.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0771/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000099-87.2017.8.04.4301, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0772/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. BRUNO BATISTA DA SILVA, Promotor de Justiça Substituto, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Canutama, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000108-65.2019.8.04.3400, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

PORTARIA Nº 0773/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000588-71.2014.8.04.3900, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0774/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000273-81.2019.8.04.5900, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0776/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0667/2021/PGJ,

datada de 18/03/2021, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 21ª Promotoria de Justiça (1ª VECUTE).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0777/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 22ª Promotoria de Justiça (2ª VECUTE), para a 84ª Promotoria de Justiça (4ª VECUTE), no período de 19/04/2021 a 23/04/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0778/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 86ª Promotoria de Justiça (2ª VECUTE), para a 84ª Promotoria de Justiça (4ª VECUTE), no período de 12/04/2021 a 16/04/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0779/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 86ª Promotoria de Justiça (2ª VECUTE), para a 84ª Promotoria de Justiça (4ª VECUTE), no período de 26/04/2021 a 30/04/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0780/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 94.ª Promotoria de Justiça de Manaus (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0656879-89.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0781/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício datado de 18.03.2021 (0609256), oriundo da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho (Procedimento Interno SEI N.º 2021.004937);

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 96.2021.CAO-CÍVEL.0614457.2021.004937, oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAO-CÍVEL;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº 1841.2021.SGMP.0615154.2021.004937, datado de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. EDNA LIMA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 44ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 4.ª Vara da Fazenda Pública, para atuar nos autos do Processo n.º 0611235-26.2020.8.04.0001, em trâmite na 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

PORTARIA Nº 0782/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. V ALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 80.ª Promotoria de Justiça de Manaus (11.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0202142-51.2013.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0783/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 23.2021.CEAF.0612192.2021.005256, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA, Promotor de Justiça de Entrância Final (Procedimento Interno SEI N.º 2021.005256);

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 300, inciso X, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N° 1762.2021.SGMP.0612936.2021.005256, datado de 29 de março de 2021,

RESOLVE:

AFASTAR o Exmo. Sr. Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA, Promotor de Justiça de Entrância Final, de suas funções de membro do Ministério Público, a fim de exercer o mandato de Presidente da Associação Amazonense do Ministério Público, biênio 2021/2023, a contar de 15.04.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

PORTARIA Nº 0784/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.005256, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N° 288.2021.SUBJUR.0615031.2021.005256, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA, Promotor de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, para fruição na forma abaixo.

2018/2019 – 2.ª etapa – 05.04.2021 a 14.04.2021 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0785/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do REQUERIMENTO N° 6.2021.01PROM_ATN.0615699.2021.003201, da lavra do Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial (Procedimento Interno SEI N.º 2021.003201);

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, de 06 de outubro de 2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N° 1853.2021.SGMP.0615814.2021.003201, datado de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença, para atuar nos autos do Processo n.º 0000161-49.2020.8.04.7300, em trâmite na 2.ª Vara da Comarca de Tabatinga, em face da manifestação de suspeição dos Exmos. Srs. Drs. Fábila Melo Barbosa de Oliveira, Eric Nunes Novaes Machado e Elanderson Lima Duarte, Promotores de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0787/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N° 25.2021.CEAF.0614390.2021.005481, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF/MP;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. DESPACHO N° 76.2021.02AJ-PGJ.0616039.2021.005481, datado de 04 de abril de 2021,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça abaixo relacionados, a participarem do Curso de Vitalicimento, realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF/MP, no período de 29 a 31/03/2021 e de 05 a 06/04/2021, durante o horário de expediente, na modalidade EaD, por meio da plataforma do CEAF.

1. OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR
2. VITOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO
3. RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA
4. RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES
5. THIAGO DE MELO ROBERTO FREIRE
6. EDUARDO GABRIEL
7. MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
8. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0788/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itamarati, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000098-89.2019.8.04.4800, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0789/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 17.2021.01PROM_HUM.0610941.2021.005111, da lavra do Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial (Procedimento Interno SEI n.º 2021.005111);

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 75.2021.02AJ-PGJ.0615606.2021.005111, datado de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

AUTORIZAR o regime de trabalho remoto fora do Estado, ao Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, no período de 11 a 30.04.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0791/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.005602, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pela Dra. Kaline de Moura Silva, CRO N.º 5404,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 31.03.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0792/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.005497, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 303.2021.SUBJUR.0616093.2021.005497, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 04.05.2021 a 13.05.2021 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0794/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.005497, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS, Procuradora de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 302.2021.SUBJUR.0615609.2016.002100, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 2531/2015/PGJ, datada de 15.12.2015, que concedeu a Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2013/2014, agendadas para o período de 18.05.2016 a 27.05.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0795/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itacoatiara, no período de 08.04.2021 a 07.05.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0796/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha, para a Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, no período de 07/04/2021 a 30/04/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0797/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, no período de 05/04/2021 a 30/04/2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0798/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.004305, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9.º do ATO N.º 254/2017/PGJ, datado de 19.12.2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. DESPACHO Nº 55.2021.01AJ-PGJ.0615600.2021.004305, datado de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

CONSIDERAR SUSPENSO, a contar de 26.01.2021, por necessidade de serviço, o gozo das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 0147/2021/PGJ, datada de 20.01.2021, referente à 2.ª etapa do exercício 2019/2020, para fruição do restante nos dias 26 e 27.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0799/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.000133, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 290.2021.SUBJUR.0615048.2021.004314, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. HILTON SERRA VIANA, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, concedido pela Portaria n.º 2600/2020/PGJ, datada de 04.12.2020, para fruição em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0801/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício datado de 18.03.2021 (0609253), oriundo da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho (Procedimento Interno SEI N.º 2021.004936);

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 99.2021.CAO-CIVEL.0614496.2021.004936, oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis – CAO-CÍVEL;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº 1869.2021.SGMP.0616176.2021.004936, datado de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 33ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 5.ª Vara de Família, para atuar nos autos do Processo n.º 0625316-48.2018.8.04.0001, em trâmite na 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 09 DE ABRIL DE 2021, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros:

-Comunicações da d. Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO N.º 0208/2021/CGMP (SEI_ 2021.004132), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha relatório final da Correição Ordinária n.º 10.2021.00000007-7, efetuada na 84.ª Promotoria de Justiça da Capital.

2. OFÍCIO N.º 0225/2021/CGMP (SEI_ 2021.005172), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha os Relatórios de Correição Ordinária da Promotoria de Justiça de Fonte Boa e da atuação junto à 10.ª Zona Eleitoral.

A) PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

- Julgamento de Processo de Remoção em Procuradoria de Justiça:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000010-0.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 001/2021-CSMP (datado de 22.02.2021, publicado no DOMPE nos dias 03 e 04.03.2021), de remoção à 16.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 3.ª Câmara Cível, pelo critério de antiguidade.

Prazo para inscrições: 04 a 15.03.2021 (8 dias úteis);

Publicação da Lista de Inscritos: 23.03.2021;

Prazo para Impugnação/Reclamação: 24 a 26.03.2021 (3 dias);

Prazo para desistência: Assento n.º 001/2018-CSMP.

- Procuradora de Justiça inscrita:

1. Maria José da Silva Nazaré.

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

V – Encerramento da reunião.

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 004/2021-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 18 de novembro de 2020, realizada por videoconferência, que culminou com a Resolução n.º 134/2020-CSMP, publicada no Dompe em 29.01.2021;

CONSIDERANDO o Ato n.º 031/2021/PGJ, datado de 03.02.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 05.02.2021, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 77.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público;

CONSIDERANDO o Ato n.º 081/2021/PGJ, datado de 29.03.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 30.03.2021, declarando a vacância da 92.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 7.ª Vara Criminal, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 92.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto a 7.ª Vara Criminal, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os Requerimentos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como até os 05 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Ministério Público, para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 06 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça e Presidente do c. Conselho Superior do
Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2021/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 42.2021.GGSAJ-MP.0613912.2021.005423, por meio do qual o Exmo. Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo Gestor do SAJMP, Dr. André Lavareda Fonseca, noticia eventuais irregularidades cometidas no curso do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – MP/PGJ (doc. 0299031 - Processo SEI n.º 2017.015215) pela empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 78.2021.02AJ-PGJ.0616671.2021.005423, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa do licitante;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI n.º 2021.005423;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o Procedimento Apuratório nº 007/2021/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 82.845.322/0001-04, durante a execução do Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ (doc. 0299031 - Processo SEI n.º 2017.015215);

II – DETERMINAR, como providência inaugural, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24, da Lei n.º 9.784/99, c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

III – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 07 de abril de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020
Matrícula n.º 001.042-1A

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 42.2021.GGSAJ-MP.0613912.2021.005423, por meio do qual o Exmo. Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo Gestor do SAJMP, Dr. André Lavareda Fonseca, noticia eventuais irregularidades cometidas no curso do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 – MP/PGJ (doc. 0299031 - Processo SEI n.º 2017.015215) pela empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 78.2021.02AJ-PGJ.0616671.2021.005423, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa do licitante;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI n.º 2021.005423;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o Procedimento Apuratório nº 007/2021/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 82.845.322/0001-04, durante a execução do Contrato Administrativo n.º 006/2019 – MP/PGJ (doc. 0299031 - Processo SEI n.º 2017.015215);

II – DETERMINAR, como providência inaugural, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24, da Lei n.º 9.784/99, c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

III – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 07 de abril de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020
Matrícula n.º 001.042-1A

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2020.009196.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público Federal, por intermédio da Secretaria-Geral, e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Objeto: Intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e bases de dados entre os Partícipes, com a utilização do Sistema de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA.
Vigência: 60 (sessenta) meses, do dia 26/03/2021 ao dia 26/03/2026.
Participes: Ministério Público do Estado do Amazonas e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Signatários: Exmos. Srs. Eliana Peres Torelly de Carvado, Secretária-Geral do MPU, e Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça.
Data: 07.04.2021.

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Nº do Processo MP: 01.2021.00000847-0
Notícia de fato nº:
Noticiante: LUIZ JUM MIZOGUCHI
Noticiado: Nome da Parte Passiva Selecionada << Nenhuma informação disponível>>

DESPACHO

LUIZ JUM MIZOGUCHI compareceu à Polícia Federal no dia 06.07.2020 e informou que no dia 03.07.2020 ficou sabendo que pessoa desconhecida foi ao bradesco com identidade em seu nome, possivelmente falsa, tentando receber seu benefício previdenciário. Afirma que nesse mesmo dia 03.07 foi ao bradesco e confirmou a existência de conta em seu nome e com o valor seu benefício, alegando, todavia, que não fez transferência do recebimento da Caixa Econômica Federal para o bradesco, fl. 18ss. Após recebimento pela Polícia Federal a notícia foi encaminhada ao Ministério Público Federal, que entendeu não haver interesse da União e declinou da atribuição.

Vieram as peças. Considero.

Conforme informado pelo noticiante, não houve o recebimento do valor do benefício, de maneira que, embora possa ter sido tentado, não houve prejuízo material à possível vítima, fls. 14 e 18ss.

Sem embargos disso, extrai-se das peças que a conta do bradesco está em nome do próprio Luiz Jum, sendo admissível inferir que tenha sido usado documento possivelmente falsificado para a abertura da conta, então figurando como titular pessoa diversa do noticiante.

Sucedem que da pessoa que possa ter ido ao banco com a finalidade de receber o benefício não se tem nenhuma informação, a partir da qual fosse possível o início de diligências à vista destas peças, visto que, como dito, o agente é desconhecido, notadamente porque usada documento com o nome do próprio Luiz.

Ademais disso, o noticiante também fez na mesma data boletim de ocorrência em sede de Polícia Civil, fl. 20, de sorte que esta notícia de fato à Polícia Federal configura bis in idem.

Ante o todo exposto, seja porque a autoria é desconhecida, seja porque nova investigação a partir destas peças configuraria bis in idem, este órgão ministerial decide pelo arquivamento dos presentes autos.

Feita a publicação na forma regular, intimada(s) a(s) parte(s) e não havendo recurso, arquite-se com os registros pertinentes.

Manaus, 22 de março de 2021.

Francisco Campos

Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0035/2021/54PJ

Processo n.º: 01.2021.00000815-9
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA – 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2021.00000815-9 – 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0100/2021/54PJ.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 06 de abril de 2021.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 040.2021.000061

EXTRATO
Despacho de Indeferimento de Procedimento

Procedimento no MP Virtual nº: 040.2021.000061
Noticiante: Anônimo
Noticiado: Michael Lemes Monteiro

O Ministério Público do Estado do Amazonas dá conhecimento a quem possa interessar, que foi INDEFERIDA a presente Notícia de Fato, consoante razões já expostas no despacho, cuja cópia está disponível para conhecimento no procedimento mencionado.

Por oportuno, frise-se que os autos se encontram disponíveis na base de dados do MP Virtual da Promotoria de Justiça de Boca do Acre, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do DOMPE, após o que, caso não haja interposição de recurso administrativo, o mesmo será arquivado, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015 do CSMP/AM.

Boca do Acre, 07 de abril de 2021.

MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Promotora de Justiça Substituta

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Decisão de Arquivamento de PIC

PROCESSO: 06.2019.00002524-3
CLASSE: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
ASSUNTO: Controle Externo da atividade policial
DECISÃO TERMINATIVA: Decisão de Arquivamento de PIC

Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal, instaurado em 06/02/2020, visando a apurar suposto crime de lesão corporal possivelmente praticado por Policiais a identificar, em face do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

flagranteado Rogério Andrade e Sousa.

Durante a audiência de custódia do flagrado nos autos do Processo nº 0600695-50.2019.8.04.0001, ele teria afirmado que sofreu violência policial durante sua prisão.

É o breve relatório. Passo a me manifestar.

À fl. 07 deste PIC, juntou-se o Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 520-2019, realizado no paciente. O resultado foi negativo, apontando “ausência de lesões corporais”. Assim, ficou comprovada a inexistência de ofensa à integridade corporal ou à saúde do examinado.

Analisando o APF do processo nº 0600695-50.2019.8.04.0001, os policiais não narraram nenhuma tentativa de fuga ou reação à prisão do interessado (fls. 08/12).

Verificando a mídia da Audiência de Custódia, o interessado declarou não ter sofrido nenhuma agressão no momento de sua prisão; disse que foi empurrado e, por isso, bateu a boca, mas que não foi empurrado com força (degravação feita à fl. 20).

Com efeito, não havendo alegação de abuso policial, torna-se desnecessária a adoção de qualquer outra providência investigativa voltada para apurar o suposto crime de abuso de autoridade, visto que não há lastro mínimo, no tocante à materialidade do delito, que possa subsidiar a continuidade das investigações no caso em apreço.

Aqui é preciso ressaltar que o início de uma apuração formal e direta de crimes deste jaez só se justifica quando se está diante de uma alegação verossímil e argumentável, ou seja, se presentes indícios mínimos capazes de fundamentar a atuação investigativa.

Sobre o aspecto, é possível traçar um paralelo com as normas internacionais que orientam a investigação dos crimes de tortura, as quais seguem o mesmo entendimento.

Nesse sentido, a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra a Tortura e Outras Penas e Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (ONU, 1975) dispõe que “sempre que haja motivos razoáveis para crer que foi cometido um ato de tortura tal como definido no art. 1º, as autoridades competentes do Estado interessado procederão oficiosamente se sem demora a uma investigação parcial” (art. 9º).

Outrossim, a Convenção Contra a Tortura da ONU (1984) dispõe que “cada Estado Parte assegurará que as suas autoridades competentes procederão a uma investigação rápida e imparcial sempre que houve motivos suficientes para se crer que um ato de tortura tenha sido cometido em qualquer território sob sua jurisdição”.

Da mesma forma, a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1985) exige “razão fundada para supor que haja sido cometido ato de tortura” (art. 8º) para destravar uma imediata e imparcial investigação.

No caso em apreço, o resultado negativo do LECD e, principalmente, o depoimento do flagranteado - afirmando não ter sido agredido pelos policiais – justificam o não prosseguimento das investigações.

Sendo assim, não há quaisquer motivos para continuar as investigações, nem há justa causa para manter-se a atual Notícia de Fato.

Diante do exposto:

1. Determino o ARQUIVAMENTO do presente PIC por falta de provas.
2. Dê-se ciência ao juízo da 3ª VECUTE, via publicação no DOMPE.
3. Após, encaminhem-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), para HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 3º, inciso XI da Resolução CPJ Nº 032/2018, de 05/10/2018, c/c a Lei Complementar Estadual nº 195, de 17/04/2019.

Manaus, 31 de março de 2021

MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA

Promotora de Justiça

Respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Inquérito Civil n. 223.2020.000034 - 1ª PJ de Maués

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA

Inquérito Civil nº 223.2020.000034 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos do Inquérito Civil nº 223.2020.000034, tendo como noticiante Fabrício do Couto Martins e investigado Miky Charles Marques Lobo, para tomarem ciência acerca do despacho de arquivamento.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 07 de abril de 2021

TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça Titular da 1ª PJ de Maués

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Conselho Superior do Ministério Público

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência

Data da Sessão: 09/04/21, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

B) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

	Detalhamento do Auto	Relator
Dr. José Bernardo Ferreira Júnior: Processos de 01 a 09		
01	<p>Inquérito Civil: 175.2021.000029</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível prática de violação dos ditames da Lei n.º 8.666/1993 no que concerne às licitações na modalidade de tomadas de preços n.º 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2010.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça de Carauari.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
02	<p>Inquérito Civil: 161.2019.000063</p> <p>Assunto Principal: Apurar o descumprimento de requisitos legais para indicação e respectiva nomeação das pessoas que atualmente exercem os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Benjamin Constant –BCPREV.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça de Benjamin Constant.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
03	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003719-3.</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta fraude em licitação com vistas para a contratação de serviços de comunicação, via satélite, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde (SUSAM), em 61 (sessenta e um) Municípios do Estado do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patri-</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

	mônio Público.	
04	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00001664-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar dificuldades de pessoa idosa, Sra. Basilice Ferreira do Carmo, em submeter-se a exame de endoscopia digestiva pela rede pública de saúde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Basilice Ferreira do Carmo e MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 56ª Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR (ratificação)
05	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003701-6.</p> <p>Assunto Principal: Apurar a eventual ocorrência de atos de improbidade administrativa, com dano ao erário, consistentes em suposto favorecimento do empresário PHELIPPE DAOU pela Municipalidade de Manaus, na cobrança a menor de valores do IPTU referentes aos seguintes imóveis de propriedade do citado empresário, localizados à Av. Efigênio Sales, n. 2000 (inscrição n. 1.35.0098.1.0148.0001.0) e Av. Via Láctea, s/n., Qd 5,6,7,8, Cj. Parque Residencial Monte Líbano (inscrição n. 1.35.0092.1.0120.0000.0).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 78ª Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR (ratificação)
06	<p>Procedimento Preparatório: 06.2020.00000201-7</p> <p>Assunto Principal: Denúncia de supostos maus tratos contra criança praticado por sua genitora.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 28ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR (ratificação)
07	<p>Procedimento Preparatório: 06.2020.00000200-6.</p> <p>Assunto Principal: Apurar supostos maus tratos contra crianças praticados pela geni-</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR.

	<p>tora.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 28ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível.</p>	
08	<p>Notícia de Fato: 01.2019.00009737-1.</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade na perda do direito de permissão de uso de espaço público, concedido pelo Município de Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 57ª Promotoria de Justiça Especializada da Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania - PRODIHC.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
09	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002417-7</p> <p>Assunto Principal: apurar eventual prática de abuso de autoridade supostamente praticado por policial contra M. S. dos Santos por ocasião de sua prisão em 10/10/19.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 61ª Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR (ratificação)
Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral: Processos de 10 a 17		
10	<p>Inquérito Civil: 175.2021.000027</p> <p>Assunto Principal: Apurar o uso de servidores públicos para fazer campanhas políticas referentes a pleito de 2012, em favor do então candidato à reeleição ao cargo de Prefeito Municipal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça de Carauari.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
11	<p>Inquérito Civil: 046.2021.000002</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades do Chefe do Executivo Municipi-</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

	<p>pal, referente ao contrato n° 005/2013, com o objetivo de locar caminhões e motoniveladoras para a recuperação de vicinais.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça de Apuí.</p>	
12	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00002898-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar fatos que autorizam a tutela de interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, por suposta falta de informação sobre o certame Edital n° 01-2017/2.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 51ª PRODECON.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
13	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003660-6.</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto dano ao erário decorrente de irregularidades na execução do Contrato n° 067/2007, celebrado entre o município de Manaus e a empresa Teplan Construtora Ltda”.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 70ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
14	<p>Procedimento Preparatório: 06.2020.00000285-0.</p> <p>Assunto Principal: Denúncia de suposta agressão física e psicológica contra adolescente praticado por sua genitora.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 28ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
15	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 176.2020.000033</p> <p>Assunto Principal: apurar possíveis irregularidades na contratação de profissionais</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

	<p>de saúde para atuarem no município de Boa Vista do Ramos, no ano de 2013.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos-AM.</p>	
16	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 176.2020.000043. (sigiloso)</p> <p>Assunto Principal: Apurar crime previsto no art. 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça de Boa Vista do Ramos-AM.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
17	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00002534-3.</p> <p>Assunto Principal: apurar eventual prática de abuso de autoridade supostamente praticado por policiais militares contra Antonio Wilson dos Santos Silva e Paula Silva da Silva.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 61.^a Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial.</p>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Dr. Adelson Albuquerque Matos: Processos de 18 a 27		
18	<p>Inquérito Civil: 046.2021.000006</p> <p>Assunto Principal: Apuração de supostas irregularidades na distribuição de iluminação pública nas Ruas Fausto Ventura, Vitória do Vale e na Av. Barão do Rio Branco.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 1^a Promotoria de Justiça de Manacapuru.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
19	<p>Inquérito Civil: 046.2020.000445</p> <p>Assunto Principal: Apuração de possível</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

	<p>prática de ato de improbidade administrativa ocasionada por dano ao erário decorrente de desvios de verbas federais, especificamente do Fundo Nacional de Educação.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça de Autazes.</p>	
20	<p>Inquérito Civil: 175.2021.000018</p> <p>Assunto Principal: Apuração de possível prática de ato de improbidade administrativa pelo Chefe do Poder Executivo daquela municipalidade, no que se refere à aplicação de recursos do FUNDEB, dado à suposto inadimplemento de pagamento dos professores contratados pela rede municipal de ensino no mês de setembro de 2011.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Carauari-AM.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
21	<p>Inquérito Civil: 208.2020.000074</p> <p>Assunto Principal: Apuração de suposta violação direitos transindividuais no que se refere a dano ambiental a moradores, abaixo-assinado incluso, em que relatou-se danos consistentes em poluição sonora ocasionada por empreendimento privado denominado Bar Renascer Drinks.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Tefé-AM.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
22	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00005049-6.</p> <p>Assunto Principal: Apurar espécie de poluição ambiental decorrente da emissão de poluentes pelos ônibus executivos, em desacordo com os limites regulamentares, fruto da ineficiência de manutenção dos mesmos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): André Luiz Souza</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

	<p>da Silva.</p> <p>Promotoria de origem: 50ª Promotoria de Justiça na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – PRODEMAPH.</p>		
23	<p>Notícia de Fato: 01.2020.00003442-0.</p> <p>Assunto Principal: suposta irregularidade na aplicação de multa em face de desvio de água constatado após inspeção realizada pela Concessionária Águas de Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Stenio Batista e MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.</p>	ADELTON MATOS	ALBUQUERQUE
24	<p>Procedimento Preparatório: 06.2019.00001545-6.</p> <p>Assunto Principal: Apuração de possível prática de violação a direitos de pessoa com deficiência.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 42ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e PCD.</p>	ADELTON MATOS	ALBUQUERQUE
25	<p>Inquérito Civil: 06.2019.00001690-0.</p> <p>Assunto Principal: Apuração de possível prática de violação a direitos de pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 56ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e PCD.</p>	ADELTON MATOS	ALBUQUERQUE
26	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00001665-1.</p> <p>Assunto Principal: Pessoa com deficiência necessitando receber cadeira de rodas pela rede pública de saúde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p>	ADELTON MATOS	ALBUQUERQUE

	<p>Promotoria de origem: 56ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e PCD.</p>	
27	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00002438-0.</p> <p>Assunto Principal: eventuais irregularidades nos Contratos n. 004/2011 e n. 009/2011-Amazonastur, detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, quando da análise das contas da Amazonastur – Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, exercício 2011.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 77ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Dr. Públio Caio Bessa Cyrino: Processos de 28 a 39		
28	<p>Inquérito Civil: 175.2021.000023</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta Improbidade Administrativa decorrente de dano ao erário ocasionado pelo exercício ilegal de medicina por profissional contratado no âmbito do Poder Executivo.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Carauari-AM.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
29	<p>Inquérito Civil: 173.2019.000023</p> <p>Assunto Principal: Apuração de supostas irregularidades na contratação de servidores sem prévio concurso público, com possível desvio de recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo local.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Itamarati-AM.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
30	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00001617-3.</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade na cessão de uso de áreas públi-</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

	<p>cas (complexos desportivos) sob administração da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Francisco Wellington Alves França e Carlos Luiz Eduardo Portela.</p> <p>Promotoria de origem: 62ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística.</p>	
31	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00002419-1.</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade na cobrança de taxa para emissão do licenciamento anual de automóveis no âmbito Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 52ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
32	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003801-5.</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto acúmulo ilegal de cargos na área da saúde, como sobreposição de horários, em afronta ao art. 37, XVI, da Constituição Federal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 78ª Promotoria de Justiça especializada no Patrimônio Público.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
33	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000259-4.</p> <p>Assunto Principal: Apurar situação de agressão psicológica praticada por Sérgio Farias de Aquino contra sua genitora, Sra. Joselita Freitas de Farias Aquino, pessoa idosa com 78 anos de idade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

34	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00003044-2.</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades na evolução patrimonial do Deputado Frank Luiz da Cunha Garcia, que, em apenas seis meses, teria acrescido 30% (trinta por cento) do seu patrimônio.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 77ª PRODEPPP.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
35	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003643-9.</p> <p>Assunto Principal: Apuração eventual prática de ato de improbidade administrativa por percepção de salário e não comparecimento às atividades laborais, ausências estas justificadas por atestados médicos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Lucy Clay Cordeiro Ribeiro e MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 70ª Promotoria de Justiça especializada na Proteção do Patrimônio Público.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
36	<p>Procedimento Preparatório: 220.2020.000014.</p> <p>Assunto Principal: Apuração de supostas irregularidades no exercício de Cargos Públicos na área de educação no âmbito municipal.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Altazes-AM.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
37	<p>Notícia de Fato: 01.2018.00001222-2.</p> <p>Assunto Principal: Coletar elementos ou indícios de prova acerca de suposto descumprimento aos deveres inerentes ao poder familiar em relação ao irmão adolescente, consistente em maus-tratos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Francisco de Paulo Luca, Angelica Feitosa Ribeiro Parente, Vani Souza Auzier, 28ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude Cível.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

	Promotoria de origem: 28ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível.	
38	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 046.2020.000257</p> <p>Assunto Principal: Apurar suposto crime de abuso de autoridade, cometido por integrantes da Polícia Militar de Tabatinga – AM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
39	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2020.00000530-3</p> <p>Assunto Principal: Procedimento destinado a investigar a prática de crime de abuso de autoridade por parte dos policiais militares em epígrafe, quando da prisão em flagrante dos nacionais Keithy Anne Ramos Barbosa e Leonardo da Silveira Tavares.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 61ª Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Dra. Sílvia Abdala Tuma: Processo 40		
40	<p>Notícia de Fato: 01.2020.00002518-7.</p> <p>Assunto Principal: Apurar dano ambiental consistente na “derrubada de espécimes arbóreas na Rua Uraí, 263, Bairro Tarumã.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP-AM.</p> <p>Promotoria de origem: 50ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.</p>	SÍLVIA ABDALA TUMA